



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Mensagem nº.: 077/2016-GAPR

Lagoa Santa, 23 de setembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e demais Pares, Projeto de Lei que:

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento de 2016 do Município de Lagoa Santa, e dá outras disposições”.

Considerando a necessidade de readequação do orçamento a fim de viabilizar pagamento das contas de Copasa, telefonia, locação de impressoras e principalmente o pagamento de estagiários que atuam junto ao município através do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE/MG.

Considerando a importância da adequação da Lei Orçamentária Anual para o custeio das atividades desenvolvidas, encaminhamos o presente Projeto de Lei para abertura de crédito suplementar, esperando que o mesmo seja votado em caráter de urgência urgentíssima por se tratar de uma despesa de caráter continuado.

Pelo exposto, justificando a apresentação da matéria, esperando merecer o pronto deferimento de V. Exa e dos demais Pares, desde já apresentando meus sinceros agradecimentos, solicito, ao ensejo, que a aprovação **se dê em caráter de urgência**, tendo em vista a relevância do projeto.

Atenciosamente,

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

PROJETO DE LEI Nº _____/2016.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento de 2016 no Município de Lagoa Santa, e dá outras disposições.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na fonte de recurso 100 – Recursos Ordinários no limite do valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei 4.320, de 17.03.64, destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00 Ficha 78

Art. 2º - Os créditos suplementares serão disponibilizados mediante anulação na fonte de recurso 100 – Recursos Ordinários na dotação orçamentária abaixo descrita:

02.04.06.15.451.0028.1017.4.4.90.51.00 Ficha 312

Art. 3º - A abertura do crédito será feita por Decreto do Executivo, em conformidade com o art. 42 da Lei 4.320/64, na medida que se fizerem necessários.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, ___ de _____ de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**À Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG**

Instruem o presente Projeto de Lei os seguintes documentos:

- Mensagem do Projeto de Lei
- Minuta do Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de setembro de 2016.

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal**